



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 894, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
ÁREA DE TERRA, EM DOAÇÃO, DOS HER -
DEIROS PASQUALI.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Poder Executivo, a receber uma área de terra, em doação, com 3.915,00 metros quadrados, no antigo lote rural nº 20 da Linha Estrada Geral Velha, atualmente zona urbana desta cidade, de Hilda Maria Pasquali, Leda Pasquali Daudt e seu esposo, Mário Luis Pasquali e sua esposa, Maria Lourdes Pasquali, Antônio Ernesto Pasquali e sua esposa e de Carmem Judith Pasquali Paggi e seu esposo, possuindo a área as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 128,00 metros com propriedade da Municipalidade; Sul, na extensão de 133,00 metros com a denominada rua "B"; Leste, na extensão de 30,00 metros com propriedade da Municipalidade e Oeste, na mesma extensão com a rua Períambuco. O imóvel encontra-se transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula de nº 2.942, livro nº 2.

Art. 2º - O imóvel será doado ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Colégio de 2º Grau Mestre Santa Bárbara.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

livro de ... Leis
96 à fls. 037
1 03 19 79
1 03 19 79
Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

